

Comércio transfronteiriço informal e em pequena escala

Proposta de criação de um Subcomité do CNFT para questões relativas ao comércio transfronteiriço informal e de pequena escala

Simonetta Zarrilli

Chefe do Programa de Comércio, Gênero e Desenvolvimento

Maputo, Moçambique

4 de julho de 2023

CONTEXTO



CONTEXTO

- Orientações continentais da União Africana sobre a facilitação do comércio e dos transportes para a circulação de pessoas, bens e serviços (fevereiro de 2021)
 - Importância do comércio transfronteiriço de pequena escala para a segurança alimentar, a igualdade de gênero, a geração de renda e a redução da pobreza em África
 - Regimes comerciais que simplifiquem os procedimentos comerciais transfronteiriços e integrem os pequenos comerciantes no sistema comercial oficial
- O Artigo 3(e) da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) enfatiza a promoção da igualdade de gênero como um dos seus objetivos gerais. Papel implícito do comércio transfronteiriço de pequena escala, dada a prevalência de mulheres comerciantes
- O Regime Comercial Simplificado da SADC foi acordado pelos Ministros do Comércio em 2021, para ser implementado bilateralmente através de negociações entre dois Estados-membros vizinhos

CONTEXTO

- O Acordo de Facilitação do Comércio da OMC foi adotado em 2013, para aumentar o fluxo de exportações e importações globais e o crescimento econômico, particularmente dos países em desenvolvimento. Ratificado por Moçambique em janeiro de 2017
- O Comité Nacional para a Facilitação do Comércio (CNFC) é obrigatório nos termos do artigo 23.2 do Acordo
- No contexto da operacionalização do Acordo de Facilitação do Comércio, o Comité Nacional de Facilitação do Comércio foi estabelecido e aprovado em Moçambique pelo Conselho de Ministros em dezembro de 2017
- ZCLCA, Anexo 4, Artigo 28: “Cada Estado Parte deve instituir e/ou manter um Comité Nacional de Facilitação do Comércio, ou designar um mecanismo existente para facilitar a coordenação e a aplicação das disposições do presente Anexo.”

Introdução



Introdução

- **O que é exatamente o comércio informal?**
 - Quando os comerciantes evitam os postos fronteiriços
 - Quando os comerciantes passam pelos postos fronteiriços mas as mercadorias são parcialmente dissimuladas, subdeclaradas, mal classificadas ou subfaturadas
- **Os comerciantes que se dedicam ao comércio informal podem ser:**
 - Operadores registados que fogem à regulamentação e aos direitos relacionados com o comércio, evitando a passagem oficial das fronteiras
 - Operadores não registados que operam inteiramente fora da economia formal
 - Operadores registados que utilizam a passagem oficial das fronteiras, mas que se subtraem parcialmente à regulamentação e aos direitos relacionados com o comércio, por exemplo, recorrendo à prática da subfaturação

Introdução

O comércio transfronteiriço informal e em pequena escala:

- é uma forma importante de atividade econômica em toda a África, crucial para o autoemprego e para a geração de renda nas áreas de fronteira
- estimado em 30-40% do total do comércio intra-SADC, com um valor estimado de 17,6 mil milhões de dólares por ano
- entre Moçambique e a África do Sul, estimado entre 675 milhões de dólares e 1,6 mil milhões de dólares por ano
- as mulheres representam 70-80% dos comerciantes transfronteiriços de pequena escala na África Subsaariana
- o êxito das políticas destinadas a facilitar e formalizar o comércio transfronteiriço informal e de pequena escala terá um impacto positivo significativo:
 - nos fluxos comerciais totais
 - na redução da pobreza
 - na segurança alimentar
 - no potencial de crescimento inclusivo e a longo prazo da economia moçambicana



Introdução

- O comércio entre os países da SADC é regulado pelo [Protocolo Comercial da SADC](#) que prevê o acesso ao mercado com isenção de tarifas ou tarifas reduzidas para mercadorias originárias da SADC
- A utilização efetiva do Protocolo Comercial da SADC tem sido baixa, a maioria das importações intra-SADC para Moçambique não utilizam o tratamento preferencial, apenas 10% das exportações moçambicanas utilizam o Protocolo
- Dados anedóticos apontam para questões práticas que impedem a utilização do Protocolo da SADC:
 - Certificados de origem
 - Cumprimento das regras de origem
 - Falta de conhecimento dos procedimentos

Justificação



Justificação

Apesar dos benefícios que o comércio transfronteiriço informal e de pequena escala pode proporcionar, esse comércio apresenta várias dificuldades que podem afetar as operações, a rentabilidade, o crescimento e a sustentabilidade. As dificuldades incluem:

Para os comerciantes:

- Riscos para a segurança pessoal
- Riscos para a atividade econômica
- Dificuldade de acesso ao crédito e aos serviços financeiros
- Falta de acesso à proteção social
- Falta de acesso a instalações adequadas
- Baixa produtividade
- Incapacidade de utilizar os incentivos fiscais e as tarifas preferenciais

Para o governo:

- Perdas significativas de receitas públicas
- Dificuldade em fazer cumprir as normas de trabalho e aquelas relativas aos produtos
- Riscos para a saúde e segurança públicas
- Concorrência desleal com empresas formais que pagam impostos

Objetivos



Objetivo 1

Formalizar as empresas informais

- Simplificar as leis e os procedimentos de registo das empresas, reduzir o tempo necessário para levar a cabo o processo
- Tornar mais viável a formalização: eliminação de taxas de registo, isenções fiscais, outros incentivos
- Tornar mais atrativa a formalização: maior acesso a financiamento, informação e apoio, aumento da produtividade, menor exposição a multas
- O ISPC (introduzido em 2009) visa a proporcionar um quadro simplificado através do qual os empresários informais podem registar as suas empresas
 - ❑ Adesão limitada a este regime fiscal simplificado:
 - Necessidade de comunicar mais eficazmente os benefícios do registo de empresas diretamente aos operadores informais
 - Tornar o regime mais estreitamente ligado às necessidades das empresas informais

Objetivo 2

Formalizar o comércio transfronteiriço

- Simplificação e racionalização dos procedimentos aduaneiros nas fronteiras
- Compatibilidade dos documentos aduaneiros simplificados com a Janela Única Eletrónica
- Estabelecer balcões especiais de facilitação do comércio e de informação nos postos fronteiriços
- Alargar os serviços públicos de "balcão único" e os postos fronteiriços
- Redução dos tempos de espera na fronteira
- Aumento das receitas fiscais e reforço da independência e dos instrumentos legislativos para a luta contra a corrupção nas fronteiras
- Implementação de soluções adaptadas aos problemas enfrentados especificamente pelas mulheres comerciantes, por exemplo assédio, instalações sanitárias, etc.

Objetivo 3

Melhorar o ambiente de políticas públicas, inclusive para as mulheres

- Estabelecer mecanismos para alargar os benefícios do protocolo comercial da SADC aos pequenos comerciantes
- Melhoria da recolha de dados sobre as atividades dos pequenos comerciantes (estatísticas oficiais, pesquisas)
- Estabelecer/aprofundar canais de colaboração com as associações dos pequenos comerciantes transfronteiriços existentes e associações de mulheres empresárias para aconselhar os responsáveis pelas políticas
- Promover e integrar o género nas políticas comerciais
- Melhoria da monitorização, avaliação e consideração do impacto das políticas de comércio e de facilitação do comércio sobre os géneros

Melhorar o ambiente para os pequenos comerciantes

- Melhoria dos conhecimentos sobre regras e procedimentos comerciais, direitos e obrigações
- Melhoria do acesso ao crédito/financiamento
- Facilitação da integração dos pequenos comerciantes e dos microempresários nas cadeias de valor nacionais e regionais



Subcomité do CNFC sobre
questões relativas ao comércio
transfronteiriço informal e de
pequena escala

ESTRUTURA E FUNÇÃO



ESTRUTURA E FUNÇÃO

Composição do Subcomité, representantes de:

- Ministério da Indústria e Comércio
- Ministério da Economia e Finanças (Autoridade Tributária)
- Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Direcção-Geral das Alfândegas
- Departamento de Migração
- Ministério dos Transportes e Comunicações
- Ministério de Género, Criança e Acção Social
- Associações de comerciantes transfronteiriços
- Associações de mulheres empresárias/microempresárias
- Agência para a Promoção de Investimento e Exportações (APIEX)
- Atores relevantes do setor privado (p.ex. MAIS, MCNet)

ESTRUTURA E FUNÇÃO

- Presidente ou presidentes conjuntos (um do governo, um do setor das pequenas empresas) do Subcomité:
 - Devem ser membros ou observadores do CNFC
 - Presidir às reuniões do Subcomité
 - Convocar as reuniões do Subcomité
 - Aprovar as decisões tomadas pelo Subcomité
 - Aprovar o plano de atividades e o orçamento propostos pelo Subcomité
 - Informar regularmente o CNFC sobre as actividades do Subcomité
- O Subcomité será apoiado pelo secretariado geral do CNFC com vistas a assegurar o alinhamento do Subcomité ao CNFC
- Reuniões do Subcomité
 - Reunir-se quando for necessário, no mínimo de três em três meses

QUADRO OPERACIONAL



QUADRO OPERACIONAL

- Os termos de referência do Subcomité devem ser validados pelo NTFC
 - Termos de Referência devem exigir que o Subcomité desenvolva um plano de trabalho a ser aprovado pelo CNFC
- O Decreto do Conselho de Ministros nº 81/2017 que cria o CNFC tem de ser alterado através de aprovação parlamentar, a menos que o CNFC já tenha mandato para nomear subcomités
- Definir o financiamento das atividades do Subcomité
 - Determinar o montante e a fonte de financiamento
- Opção de criar inicialmente um “Grupo de Trabalho” sobre o comércio transfronteiriço informal e de pequena escala
 - Não exige a alteração do decreto
 - O Grupo de Trabalho funciona numa base mais informal, mas pode adotar uma estrutura e funções semelhantes às de um subcomité
- Tendo estabelecido e avançado nas questões relativas ao comércio transfronteiriço informal e de pequena escala através do Grupo de Trabalho, pode posteriormente criar um Subcomité

Obrigada

